



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº. 04

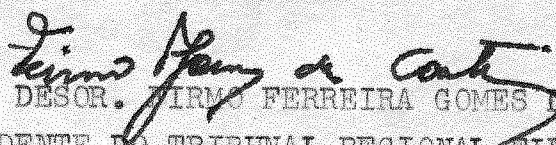
O Excelentíssimo Senhor Desembargador FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que decidiu o mesmo Tribunal, em sua sessão hoje realizada,

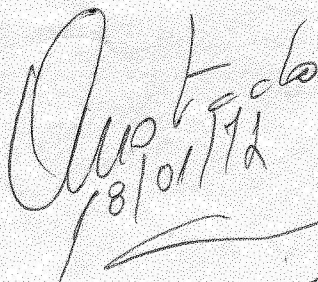
R E S O L V E:

Determinar a ida do Excelentíssimo Senhor Doutor HOMERO SABINO DE FREITAS, na qualidade de Juiz Corregedor designado, a URUAÇÚ, a fim de apurar irregularidades que teriam ocorrido naquela zona, assim como ministrar instruções ao respectivo juiz.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de janeiro de 1.972.

  
DESOR. FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO,  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

  
18/01/72